EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI N° 187/2019, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 164/2019
Autor: JORGE PEREIRA ALVES
Ementa: EMENDA IMPOSITIVA N° 164 AO PROJETO DE LEI N° 187/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PROTOCOLO GERAL Nº 4246/2019
Data: 20/11/2019 - Horário: 17:30

Comissões
☒ Legislação, Justiça e Redação
☒ Finanças e Orçamento
☐ Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
☐ Educação, Cultura, Turismo e Esportes
☐ Saúde e Assistência Social
☐ Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
☐ Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
☒ Vereadores ☒ Procuradoria Jurídica
Data: 20/11/19

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n° 187/2019:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	SEMELP — Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba: Custeio	R$ 15.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R$ 15.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2019.

Vereador Jorge Pereira Alves

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva será destinada ao custeio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba, com o intuito de fomentar o desenvolvimento do esporte em nosso município, bem como contribuir para a manutenção das dependências onde são praticados os esportes e/ou também a aquisição de novos equipamentos.

Por sua relevância, solicito o apoio e aprovação dos nobres vereadores para que seja aprovada a presente Emenda Impositiva

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de Novembro de 2019.

Vereador Jorge Pereira Alves